

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. HELIO LOPES)

Requer o envio de Indicação ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, sugerindo a adoção de providências destinadas à instituição de programa anual de avaliação preventiva de saúde dos militares das Forças Armadas.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento da Indicação anexa ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, sugerindo a adoção de providências técnicas, médicas, administrativas, normativas e orçamentárias destinadas à instituição de programa anual de avaliação preventiva de saúde dos militares das Forças Armadas, com vistas à preservação da higidez física e mental, da capacidade operacional, da prontidão militar e da proteção da vida dos integrantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ



INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. HELIO LOPES)

Sugere ao Ministro de Estado da Defesa a adoção de providências destinadas à instituição de programa anual de avaliação preventiva de saúde dos militares das Forças Armadas.

Com base no art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa que verifique a possibilidade de determinar a realização de estudos técnicos, médicos, administrativos, normativos, orçamentários e financeiros destinados à instituição, no âmbito das Forças Armadas, de programa anual de avaliação preventiva de saúde.

Sugere-se que o referido programa seja estruturado com base nas seguintes diretrizes:

- I.** realização anual e obrigatória de avaliações preventivas de saúde dos militares da ativa;
- II.** disponibilização facultativa das avaliações preventivas anuais aos militares da reserva remunerada e reformados;
- III.** custeio integral dos procedimentos pela União, vedada qualquer cobrança aos militares;
- IV.** convocação anual dos militares da ativa, em cronograma compatível com as necessidades operacionais de cada Força;
- V.** adoção de protocolos diferenciados de acordo com a faixa etária, o sexo, a atividade desempenhada, o grau de esforço físico exigido, a exposição ocupacional, o histórico clínico e os fatores individuais de risco;



- VI.** possibilidade de estabelecimento de periodicidade inferior a um ano para militares submetidos a atividades de risco elevado, exposição ocupacional específica ou condição clínica que exija acompanhamento mais frequente;
- VII.** garantia do sigilo médico, da proteção dos dados pessoais e do acesso restrito aos resultados das avaliações;
- VIII.** encaminhamento dos militares para acompanhamento, exames complementares ou tratamento sempre que identificadas alterações clínicas relevantes;
- IX.** acompanhamento periódico dos indicadores de afastamento, incapacidade, adoecimento e mortalidade, para subsidiar o aperfeiçoamento contínuo da política de saúde militar.

Sugere-se, ainda, que os protocolos sejam estruturados para contemplar avaliações clínicas gerais, saúde mental, exames laboratoriais, cardiológicos, metabólicos, hormonais, renais, hepáticos e oncológicos, observados os critérios médicos aplicáveis.

Nesse sentido, recomenda-se que o Ministério da Defesa avalie a inclusão, conforme idade, sexo, fatores de risco e indicação médica, dos seguintes exames e procedimentos:

- I.** hemograma completo;
- II.** hemoglobina glicada;
- III.** glicemia de jejum;
- IV.** lipidograma;
- V.** ureia e creatinina;
- VI.** transaminase oxalacética e transaminase pirúvica – TGO e TGP;
- VII.** hormônio estimulante da tireoide e tiroxina – TSH e T4;
- VIII.** troponina;
- IX.** peptídeo natriurético tipo B – BNP ou NT-pró-BNP;
- X.** homocisteína;
- XI.** proteína C-reativa, inclusive na modalidade ultrassensível, quando indicada;
- XII.** dosagem sérica de lipoproteína(a) – Lp(a);
- XIII.** exame de urina tipo I;
- XIV.** exame parasitológico de fezes;



- XV. eletrocardiograma;
- XVI. teste ergométrico;
- XVII. avaliação preventiva de saúde mental e de riscos psicossociais;
- XVIII. exames preventivos oncológicos, inclusive exame citopatológico do colo do útero, Papanicolau, mamografia, dosagem do antígeno prostático específico – PSA e outros procedimentos compatíveis com idade, sexo, histórico familiar e protocolos médicos;
- XIX. outros exames complementares indicados pela autoridade médica competente.

Sugere-se que a definição e a atualização dos protocolos sejam realizadas pelo Ministério da Defesa, observadas as competências específicas dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e as diretrizes técnico-científicas aplicáveis.

Caso a implementação integral da medida dependa de autorização legal específica, criação de despesa ou alteração normativa de competência do Congresso Nacional, sugere-se o encaminhamento à Presidência da República de proposta legislativa destinada à instituição do programa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da política de proteção à saúde dos militares das Forças Armadas, mediante a implementação de programa permanente de realização periódica de exames preventivos voltados à preservação da capacidade física, mental e operacional do efetivo militar brasileiro.

A atividade militar possui características singulares, marcadas por elevado grau de exigência física, psicológica e operacional, treinamento intenso, exposição permanente a situações de risco, jornadas extenuantes e necessidade de pronta resposta em cenários de defesa nacional, garantia da lei e da ordem e atendimento a situações emergenciais.

Nesse contexto, a manutenção das condições de saúde do militar não constitui apenas interesse individual, mas verdadeiro interesse estratégico do



Estado brasileiro, diretamente relacionado à soberania nacional, à defesa da Pátria e à eficiência operacional das Forças Armadas.

A legislação brasileira já prevê, no âmbito civil, mecanismos de acompanhamento periódico da saúde do servidor público, a exemplo do art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A atividade militar, contudo, apresenta peculiaridades próprias, caracterizadas por elevado grau de exigência física, operacional e psicológica, circunstância que justifica a adoção de política específica e permanente de medicina preventiva voltada aos integrantes das Forças Armadas.

A realização periódica de exames preventivos permite a identificação precoce de doenças silenciosas e potencialmente incapacitantes, como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, alterações metabólicas, disfunções hormonais, doenças renais, hepáticas e diversos tipos de câncer, possibilitando a adoção de tratamento adequado antes do agravamento do quadro clínico.

A medida também contribuirá para o fortalecimento das políticas de prevenção voltadas à saúde da mulher militar, assegurando acompanhamento periódico destinado ao diagnóstico precoce de doenças ginecológicas e oncológicas, especialmente do câncer do colo do útero e do câncer de mama.

Estudos e dados recentes apontam crescimento significativo dos afastamentos relacionados à saúde mental, às doenças cardiovasculares e aos episódios de morte súbita durante atividades físicas e operacionais envolvendo militares e agentes de segurança pública. As doenças cardiovasculares permanecem entre as principais causas de incapacidade laboral e de morte prematura em atividades de elevado desgaste físico.

A realização periódica de exames preventivos mostra-se ainda mais necessária diante de casos concretos amplamente divulgados envolvendo mortes súbitas durante atividades físicas e treinamentos de elevada exigência.

Merece destaque o caso noticiado pelo **jornal O Imparcial**¹, referente a sargento do Exército Brasileiro que faleceu durante a realização de teste físico

¹ O IMPARCIAL. Sargento do Exército morre realizando teste físico. Disponível em: http://www.oimparcial.com.br/conteudo/2016/04/ultimas_noticias/urbano/189094-sargento-do-exercito-morre-realizando-teste-fisico.html. Acesso em: 6 maio 2026.



militar. A ocorrência demonstra que atividades rotineiras de treinamento e avaliação física podem representar fator de risco significativo quando não acompanhadas de protocolos preventivos adequados, especialmente no que se refere à identificação precoce de doenças cardiovasculares silenciosas e de alterações metabólicas potencialmente incapacitantes.

De igual modo, reportagem publicada pelo **portal Acre ao Vivo**² noticiou a morte súbita de general do Exército após seu retorno ao Brasil, fato que reacendeu o debate acerca da necessidade de fortalecimento das políticas preventivas de saúde no âmbito militar. Episódios dessa natureza evidenciam que doenças cardiovasculares podem atingir militares de diferentes faixas etárias e níveis hierárquicos, inclusive profissionais experientes submetidos a elevado grau de responsabilidade e desgaste funcional.

No campo técnico-científico, o médico Rodrigo Rocha Correa, em artigo publicado na **plataforma Academia Médica**³, destaca que as doenças cardiovasculares figuram entre as principais causas de incapacidade e morte em atividades militares, especialmente em razão da elevada demanda física, do estresse operacional e da exposição contínua a situações extremas. O autor enfatiza a importância da adoção de protocolos preventivos permanentes, capazes de identificar precocemente fatores de risco e reduzir a ocorrência de eventos cardiovasculares graves no ambiente militar.

Além disso, publicação da **Afya Educação Médica**⁴ ressalta a relevância de biomarcadores modernos, como lipoproteína(a), proteína C-reativa ultrassensível, troponina, BNP e homocisteína, para uma avaliação mais precisa do risco cardiovascular. O estudo demonstra que exames tradicionalmente utilizados em check-ups básicos muitas vezes não são suficientes para identificar antecipadamente indivíduos suscetíveis a infartos, arritmias e outras doenças

² ACRE AO VIVO. Morte súbita: general morre ao voltar para o Brasil. Disponível em: <http://acreaovivo.com.br/noticia/morte-subita-general-morre-ao-voltar-para-o-brasil/5975>. Acesso em: 6 maio 2026.

³ CORREA, Rodrigo Rocha. Doenças cardiovasculares nas atividades militares. Academia Médica. Disponível em: <https://academiamedica.com.br/blog/doencas-cardiovasculares-atividades-militares>. Acesso em: 6 maio 2026.

⁴ AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA. Lipoproteína(a), proteína C-reativa e risco cardiovascular. Disponível em: <https://portal.afya.com.br/cardiologia/lipoteina-a-proteina-c-reativa-e-risco-cardiovascular>. Acesso em: 6 maio 2026.



cardiovasculares silenciosas, reforçando a necessidade de atualização e ampliação dos protocolos preventivos aplicáveis aos militares das Forças Armadas.

A prevenção e o acompanhamento contínuo da saúde do efetivo contribuem para a redução de afastamentos, incapacidades permanentes, mortes súbitas durante atividades físicas ou operacionais e prejuízos à capacidade de mobilização das tropas.

O fortalecimento da medicina preventiva militar representa, ainda, medida de racionalidade administrativa, na medida em que pode reduzir custos futuros com tratamentos complexos, internações e afastamentos prolongados, além de valorizar os homens e as mulheres que dedicam suas vidas à defesa do Brasil.

Diante do exposto, considera-se necessária a adoção, pelo Poder Executivo, das providências administrativas e normativas cabíveis para implementar programa permanente de exames periódicos preventivos no âmbito das Forças Armadas, de modo a assegurar que os militares brasileiros permaneçam aptos e preparados para cumprir, com excelência, as relevantes missões constitucionais que lhes são atribuídas em defesa da Nação.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ

